



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

GPC/PORTARIA Nº 005/2025

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear/designar, o Srº. DANILO ERIC DE ARAÚJO FERREIRA, RG: [REDACTED]/PB, CPF: [REDACTED], para o Cargo de provimento em comissão de Secretário de Orçamentos e Finanças e gerir em conjunto com o presidente **Rhuan Ribeiro de Araújo**, CPF: [REDACTED], a Câmara Municipal de Dona Inês CNPJ: [REDACTED], com poderes para movimentar a conta corrente, inclusive:

009 EMITIR CHEQUES,
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO,
011 AUTORIZAR COBRANÇA,
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO,
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES,
027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES,
031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES,
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS,
038 ENDOSSAR CHEQUE,
093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES,
095 CANCELAR CHEQUES,
096 BAIXAR CHEQUES,
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS,
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLQUEAR SENHA,
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE,
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO,
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO,
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO,

107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO,
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG,
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE REC.,
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO,
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO,
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS,
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRED.,
126 EMITIR COMPROVANTES,
128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE,
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO,
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.


RHUAN RIBEIRO DE ARAÚJO
Vereador Presidente


DANILO ERIC DE ARAÚJO FERREIRA
Tesoureiro